



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

Institui turno único no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul e dá outras providências.

PEDRO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ametista do Sul-RS, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído **TURNO ÚNICO** para o expediente interno e externo da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, que funcionará das 7h às 13h, no período de 1º de junho a 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A prorrogação ou encerramento do turno único poderá ser regulamentada mediante ato da Presidência.

Art. 2º As sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões de comissões e demais atividades legislativas poderão ser realizadas em horário diverso do expediente administrativo, conforme convocação da Presidência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Presidência - Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS,
dia 26 de maio de 2026.


PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se
Na data supra

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor Geral